



BALANÇO GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO
2025



RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 INTRODUÇÃO

O Balanço Geral do Estado (BGE) evidencia e demonstra os resultados alcançados pelo Estado de Mato Grosso do Sul no exercício de 2025, e se constitui na Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador Eduardo Corrêa Riedel, cumprindo o disposto no art. 16 da Constituição Estadual, que estabelece as atribuições privativas do Governador do Estado quanto à prestação anual de contas à Assembleia Legislativa, devendo, preliminarmente, ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para exame e parecer prévio. Essa exigência, também, consta na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), no capítulo IX, na seção V.

A apresentação do Balanço à Assembleia Legislativa e à sociedade sul mato-grossense, busca subsidiar o processo de avaliação das contas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício da transparência da gestão fiscal e do controle social. Os relatórios contábeis e de gestão fiscal, que integram o Balanço Geral do Estado, foram elaborados com base nos critérios e princípios constantes nas Leis Federais nº 4.320/64, nº 6.404/76 (com alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009), Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Portaria (STN) nº 437, de 12 de julho de 2012 – MCASP e alterações e Resolução-TCE-MS N.54, de 14 de dezembro de 2016.

Na sua abrangência engloba os órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais que compõem os Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos.

O Balanço Geral tem por finalidade demonstrar os resultados alcançados pelo Governo do Estado, em função das ações governamentais desenvolvidas durante o exercício de 2025, tomando-se por base as informações contábeis.

Essas informações são extraídas do Sistema Planejamento e Finanças (SPF), e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e órgãos da Administração Pública Estadual integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em atendimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e seguindo o pressuposto da transparência na gestão pública, este documento busca a simplificação dos textos, tabelas e gráficos, com a finalidade de oferecer melhor entendimento sobre a matéria, ou seja, emprega todos os meios necessários para tornar a leitura acessível, clara e transparente, linguagem simples e didática, bem como a divulgação por meio eletrônico de acesso público atendendo ao preceito da ampla publicidade, conforme disposto nos artigos 48 e 49 da LRF

2.GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão Orçamentária decorre da formulação de um planejamento, no qual são definidos parâmetros e orientações com o objetivo de subsidiar os gestores de recursos, na implementação das diversas políticas públicas formuladas visando atender às necessidades da população. As bases orçamentárias da gestão pública no Estado de MS, em 2025, foram lastreadas nos instrumentos constitucionais e legais descritos a seguir:

Plano Plurianual – PPA: O Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, pela Lei n.º 6.158, de 13 de dezembro de 2023, aprovada a primeira revisão nos termos da Lei n.º 6.371, de 16 de dezembro de 2024, se constitui numa importante peça do sistema de planejamento governamental definida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios e investimentos pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico de longo prazo e os orçamentos anuais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 foram estabelecidas pela Lei nº 6.284, de 22 de julho de 2024, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: O orçamento de 2025 foi aprovado pela Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e as diretrizes estabelecidas na LDO.

A LOA- Lei Orçamentária Anual compreende:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos e entidades vinculadas à Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento de investimentos das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.

2. 1 INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO

Leis Autorizativas de Créditos Adicionais

FUNDAMENTO LEGAL	EXERCÍCIO	DECRETO "O"	MEIO DE PUBLICAÇÃO	PAGINA	DATA PUBLICAÇÃO
		Nº 001/2025	D.O.E nº 11.710 – Ed. Extra	2	02/01/2025
Créditos Adicionais Especiais	2025	Nº 020/2025	D.O.E nº 11.710 – Ed. Extra	3	02/01/2025
		Nº 014/2025	D.O.E nº 11.736	2	05/02/2025

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

Lei Autorizativa de Créditos Suplementares até 25%

FUNDAMENTO LEGAL	EXERCÍCIO	LEI	MEIO DE PUBLICAÇÃO	PAGINA	DATA PUBLICAÇÃO
Art. 9º, DA LEI Nº 6.372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	2025	Nº 6.372/2024	D.O.E nº 11.696 – Suplemento II	2 a 6	17/12/2024

“Art. 9º O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2025, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo único. Não será computada, para efeitos do limite fixado no caput deste artigo, a abertura de créditos suplementares decorrentes de:

I - despesas com pessoal e com encargos sociais;

II - cobertura de despesas com sentenças judiciais;

III - superávits financeiros apurados em balanços patrimoniais de exercícios anteriores;

IV - despesas decorrentes das contratações de operações de crédito autorizadas por leis específicas;

V – anulação de dotação entre os mesmos grupos de natureza de despesa em ações diferentes dentro da mesma unidade orçamentária”.

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

2.1.1 - Considerações Sobre as Prioridades e Programas do PPA-Plano Plurianual

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo que define as diretrizes, objetivos e metas do Governo para o horizonte de quatro anos. Sua função básica é declarar as escolhas do Governo e da sociedade, indicando os meios para a implementação das políticas públicas e orientação tática da ação do Governo para a consecução dos objetivos pretendidos.

A primeira revisão do Plano Plurianual-PPA, foi aprovada pela Lei nº 6.371 de 16 de dezembro de 2024, para o período de 2024-2027, na forma do disposto no § 1º do art. 160 da Constituição Estadual, contendo as diretrizes e as prioridades da Administração Pública Estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes, inclusive dos programas finalísticos, de gestão, de manutenção e de serviços do Estado, sendo definidos como:

- Programa finalístico: conjunto de iniciativas para alcançar os resultados desejados, em conformidade com a agenda de Governo, cujo desempenho deve ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido;
- Programa de gestão, de manutenção e de serviços do Estado: conjunto de iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção administrativa da atuação governamental, além dos serviços de água, energia elétrica e telefonia.

Os valores consignados, para cada programa do Plano Plurianual, são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

2.1.2 - Considerações Sobre Metas da Administração, Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e de Investimentos, e as Bases para a Execução com Indicação das Metas Fiscais.

As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e nas demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, em observância ao equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PPA 2024-2027, apresenta as seguintes dimensões:

- a) Dimensão estratégica: sintetizada pelo mapa estratégico do Estado, seu conteúdo precede e orienta a elaboração dos Programas Finalísticos, sendo composta pela Visão de Futuro e por Valores, Diretrizes, Eixos Estruturantes, Objetivos Estratégicos e indicadores dos objetivos;
- b) Dimensão tática: define caminhos exequíveis para o alcance das diretrizes por meio da concretização dos Objetivos Estratégicos, sendo expressa pelos Programas Finalísticos e pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado. Esta dimensão aborda as entregas de bens e serviços pelo Estado à sociedade (espelhados na sua Carta de Serviços) e projetos (investimentos);
- c) Dimensão operacional: relaciona-se com a otimização no uso e na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues, sendo especialmente tratada no orçamento. Basicamente, detalha por meio de ações (projetos ou atividades), a relevância e o orçamento requeridos para dar materialidade às intenções do PPA nos quatro anos de Governo.

Portanto o PPA, na dimensão estratégica, retrata o conjunto composto de: visão, valores e objetivos estratégicos, distribuídos em eixos (perspectivas) temáticos de Governo, todos organizados numa relação de causa e efeito dentro de uma estrutura de mapa ou painel.

Na dimensão tática, os desdobra, conforme a lógica do Balanced Scorecard (BSC), em indicadores, metas e iniciativas, neste caso instrumentalizados pela aplicação do modelo lógico de desagregação tático-operacional do PPA, na forma de Programas, que podem ser finalísticos ou de gestão e manutenção. Os Programas são os instrumentos de gestão que conectam o planejamento e o orçamento e identificam e destacam os meios para o alcance desses objetivos e metas.

Na dimensão operacional, as Ações dos Programas Finalísticos que representam os esforços agregados e planejados pelas unidades gestoras – UG, com seus respectivos indicadores e metas (produtos). As ações são desagregadas em projetos e/ou atividades, mediante o uso de localizadores, que ao serem devidamente valoradas e alinhadas às regras orçamentárias entregam respectivamente a completude dos elementos do PPA e o orçamento anualizado e detalhado na forma da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Do ponto de vista metodológico a proposta é que o PPA possa definir os resultados a serem alcançados de forma metrificada (indicadores e metas), viabilizando o seu monitoramento, avaliação e comunicação bem como permita o apontamento e identificação dos recursos e esforços quantificados em termos de valores monetários. Um dos instrumentos de gestão que cumprem bem esse papel são os 28 Programas Finalísticos, detalhados até o nível de ações, projetos e atividades que suportam a estratégia de governo.

2.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2.2.1 Considerações Gerais

O orçamento geral para o exercício de 2025 foi elaborado em conformidade com as determinações da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024.

A Lei Orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o referido exercício de R\$ 26.402.000.000,00 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e dois milhões de reais), compreendendo o orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, bem como discriminou as receitas por categoria econômica e fontes de recursos e as despesas por modalidade de aplicação, especificando a natureza das despesas até o elemento e fontes de recursos e por Unidades Gestoras.

2.2.2 Desdobramentos

A) DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	23.342.344.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	22.071.906.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.533.320.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	501.138.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.758.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.950.333.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.044.400,00
(-)DEDUÇÕES FUNDEB	- 3.477.834.000,00
(-)OUTRAS DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	- 5.100.323.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	855.537.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449.943.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.383.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.651.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.559.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.204.118.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.177.588.600,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.500.000,00
	-
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.402.000.000,00

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

B) COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO POR CONJUNTO	
ORÇAMENTO	VALOR
FISCAL	18.486.206.700,00
SEGURIDADE SOCIAL	7.915.793.300,00
INVESTIMENTOS	282.915.500,00
TOTAL	26.684.915.500,00

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

C) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR PODER		
PODER	VALOR	%
EXECUTIVO	22.956.484.900,00	86,95
LEGISLATIVO	938.217.600,00	3,55
JUDICIÁRIO	1.750.662.200,00	6,63
MINISTÉRIO PÚBLICO	756.635.300,00	2,87
TOTAL	26.402.000.000,00	100

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

D) DESPESAS FIXADAS POR GRUPO						
GRUPO	NÃO VINCULADOS	%	VINCULADOS	%	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES	14.464.686.900,00	88,50	7.937.108.100,00	78,92	22.401.795.000,00	84,85
PESSOAL E ENC SOCIAIS	8.430.367.400,00	51,58	5.729.595.400,00	56,97	14.159.962.800,00	53,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	532.859.900,00	3,26	51.696.300,00	0,51	584.556.200,00	2,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.501.459.600,00	33,66	2.155.816.400,00	21,43	7.657.276.000,00	29,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.679.183.200,00	10,27	2.120.481.800,00	21,08	3.799.665.000,00	14,39
INVESTIMENTOS	1.265.115.600,00	7,74	2.063.777.800,00	20,52	3.328.893.400,00	12,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	39.334.900,00	0,24	5.007.600,00	0,05	44.342.500,00	0,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.732.700,00	2,29	51.696.400,00	0,51	426.429.100,00	1,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.540.000,00	1,23	-	-	200.540.000,00	0,76
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16.344.410.100,00	100	10.057.589.900,00	100	26.402.000.000,00	100

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

E) DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ORÇADO
E.1) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.805.593.400,00
E.2) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.596.406.600,00
TOTAL	26.402.000.000,00

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

2.2.3 -Apuração da Despesa Autorizada e da Margem Orçamentária

A) DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	26.402.000.000,00
Total de Créditos Adicionais	10.385.172.965,86
Créditos Especiais	174.120.100,00
Créditos Extraordinários	-
(-) Crédito Especial - Anulação de Dotação	(173.620.100,00)
(-) Cancelamento de Dotação	(6.275.418.320,10)
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA (DOTAÇÃO ATUALIZADA)	30.512.254.645,76

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					
GRUPO DE DESPESA	SUPERÁVIT FINANCEIRO INCISO I	EXCESSO DE ARRECAÇÃO INCISO II	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INCISO III	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INCISO IV	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	459.328.185,99	807.072.343,62	2.957.594.465,80	-	4.223.994.995,41
Juros e Encargos da Dívida	98.202.556,15	-	177.850.441,91	-	276.052.998,06
Outras Desp. Correntes	818.165.031,02	744.185.806,72	1.740.672.840,20	-	3.303.023.677,94
Investimentos	607.523.929,60	324.075.734,44	866.673.324,00	-	1.798.272.988,04
Inversões Financeiras	-	20.864.661,74	227.219.345,80	-	248.084.007,54
Amortização da Dívida	56.550.691,62	8.135.338,36	229.417.834,11	-	294.103.864,09
Sentenças Judiciais	1.750,00	165.648.616,50	75.990.068,28	-	241.640.434,78
TOTAL	2.039.772.144,38	2.069.982.501,38	6.275.418.320,10	-	10.385.172.965,86

B.1) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Outras Desp. Correntes

Investimentos

TOTAL

B.2) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

Despesas Correntes

Despesas de Capital

TOTAL

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

C) CALCULO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	CÁLCULO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	10.385.172.965,86	PREVISÃO INICIAL DE DESPESAS	26.402.000.000,00
Inciso I Superávit Financeiro	2.039.772.144,38	Orçamento Fiscal	18.486.206.700,00
Inciso II Excesso de Arrecadação	2.069.982.501,38	Orçamento da Seguridade Social	7.915.793.300,00
Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação	6.275.418.320,10	Orçamento de Investimentos	282.915.500,00
Inciso IV Operações de Crédito	-		
(-)EXCLUSÕES PARA O CÁLCULO DA MARGEM	7.126.362.291,90		-
Pessoal e Enc. Sociais	4.202.055.592,41	MARGEM ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA	6.600.500.000,00
Dívidas	570.156.862,15	Abertura de Crédito	3.258.810.673,96
Precatórios	146.820.819,55		
Outras Exclusões	2.207.329.017,79		
ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM ORÇAMENTÁRIA	3.258.810.673,96	SALDO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA	3.341.689.326,04

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

Nota Explicativa

- 1) A Linha 2 (Inciso I Superávit Financeiro), do XML 10, coluna 1, deve apresentar o mesmo valor constante no total da coluna "Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin. Suplementação" do XML 9;
- 2) A Linha 3 (Inciso II Excesso de Arrecadação), do XML 10, coluna 1, deve apresentar o mesmo valor constante no total da coluna "Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc. Arrecadação - Suplementação" do XML 9;
- 3) A Linha 4 (Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação), do XML 10, coluna 1, deve apresentar o mesmo valor constante no total da coluna "Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação - Suplementação" do XML 9;
- 4) A Linha 5 (Inciso IV Operações de Crédito), do XML 10, coluna 1, deve apresentar o mesmo valor constante no total da coluna "Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito - Suplementação" do XML 9;

3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Execução da Receita por Categoria Econômica

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	%	ARRECADADA (B)	%	DIFERENÇA (B - A)
RECEITAS CORRENTES	33.908.456.849,59	119,09	39.934.057.840,46	147,64	6.025.600.990,87
Receita Tributária	23.359.147.898,81	82,04	29.674.518.907,41	109,71	6.315.371.008,60
Receita de Contribuições	1.533.320.400,00	5,39	1.214.941.338,81	4,49	(318.379.061,19)
Receita Patrimonial	583.437.270,45	2,05	724.175.154,46	2,68	140.737.884,01
Receitas de Serviços	892.606.199,83	3,13	924.200.403,30	3,42	31.594.203,47
Transferências Correntes	7.340.813.164,00	25,78	7.027.487.925,45	25,98	(313.325.238,55)
Outras Receitas Correntes	199.131.916,50	0,70	368.734.111,03	1,36	169.602.194,53
(-) Deduções da Receita Corrente (*)	8.578.157.100,00	30,13	16.219.936.666,37	59,97	7.641.779.566,37
RECEITAS DE CAPITAL	918.942.939,95	3,23	778.549.055,36	2,88	(140.393.884,59)
Operações de Crédito	449.943.600,00	1,58	465.297.095,89	1,72	15.353.495,89
Alienação de Bens	31.383.700,10	0,11	32.541.190,81	0,12	1.157.490,71
Amortização de Empréstimos	6.151.100,00	0,02	13.058.846,94	0,05	6.907.746,94
Transferências de Capital	431.464.539,85	1,52	267.651.921,72	0,99	(163.812.618,13)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.249.242.689,54	92,19	24.492.670.229,45	90,55	(1.756.572.460,09)
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	2.216.109.126,00	7,78	2.538.767.247,32	9,39	322.658.121,32
Receita de Contribuições	2.177.588.600,00	7,65	2.278.575.366,21	8,42	100.986.766,21
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	38.520.526,00	0,14	260.191.881,11	0,96	221.671.355,11
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	7.130.685,84	0,03	17.130.685,84	0,06	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária:	7.130.685,84	0,03	17.130.685,84	0,06	10.000.000,00
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.223.239.811,84	7,81	2.555.897.933,16	9,45	332.658.121,32
TOTAL DAS RECEITAS	28.472.482.501,38	100,00	27.048.568.162,61	100,00	(1.423.914.338,77)

(*) As deduções referem-se basicamente a formação do FUNDEB e distribuição aos Municípios.

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		
RECEITA	ATUALIZADA	REALIZADA
Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB 20%	2.949.323.470,31	2.647.319.961,41
Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB 20%	95.878.420,00	152.477.346,45
Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB 20%	119.787.260,00	127.948.474,86
Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB 20%	537.685.400,00	569.216.163,36
Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB 20%	22.862.740,00	31.135.593,28
Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
TOTAL RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB	3.725.537.290,31	3.528.097.539,37

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

3.2 - Execução da Despesa por Grupos da Despesa e por Função

3.2.1 Execução da Despesa por Grupos de Despesa

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	%	EXECUTADA (B)	%	DIFERENÇA (A - B)
DESPESAS CORRENTES	23.359.061.454,43	76,56	21.182.415.400,94	78,21	2.176.646.053,49
Pessoal e Encargos Sociais	13.973.934.845,33	45,80	13.105.291.617,16	48,38	868.643.228,17
Juros e Encargos da Dívida	505.865.982,09	1,66	472.520.472,82	1,74	33.345.509,27
Outras Despesas Correntes	8.879.260.627,01	29,10	7.604.603.310,96	28,08	1.274.657.316,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.538.474.253,38	14,87	3.337.454.202,16	12,32	1.201.020.051,22
Investimentos	3.819.298.815,61	12,52	2.730.447.766,25	10,08	1.088.851.049,36
Inversões Financeiras	280.691.558,54	0,92	208.796.909,79	0,77	71.894.648,75
Amortização da Dívida	438.483.879,23	1,44	398.209.526,12	1,47	40.274.353,11
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	27.897.535.707,81	91,43	24.519.869.603,10	90,53	3.377.666.104,71
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.597.588.252,11	8,51	2.548.715.411,79	9,41	48.872.840,32
Outras Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.597.588.252,11	8,51	2.548.715.411,79	9,41	48.872.840,32
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.130.685,84	0,06	17.130.685,84	0,06	-
Outras Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	17.130.685,84	0,06	17.130.685,84	0,06	-
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.614.718.937,95	8,57	2.565.846.097,63	9,47	48.872.840,32
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	30.512.254.645,76	100	27.085.715.700,73	100	3.426.538.945,03

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado

FUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
	DOTAÇÃO	%	DESPESA	%	DIFERENÇA
	ATUALIZADA (A)		EXECUTADA (B)		
LEGISLATIVA	990.709.800,00	3,25	843.110.196,08	3,11	147.599.603,92
JUDICIÁRIA	1.953.391.956,75	6,40	1.822.538.491,13	6,73	130.853.465,62
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.726.572.834,04	5,66	1.560.537.558,34	5,76	166.035.275,70
ADMINISTRAÇÃO	2.358.368.108,08	7,73	2.005.843.635,99	7,41	352.524.472,09
SEGURANÇA PÚBLICA	2.738.011.499,60	8,97	2.463.444.407,89	9,09	274.567.091,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	584.952.359,87	1,92	441.905.503,93	1,63	143.046.855,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.748.636.892,18	15,56	4.333.935.269,05	16,00	414.701.623,13
SAÚDE	3.324.885.694,10	10,90	2.951.009.668,18	10,90	373.876.025,92
TRABALHO	32.393.729,72	0,11	19.824.116,56	0,07	12.569.613,16
EDUCAÇÃO	4.898.830.609,94	16,06	4.666.101.387,77	17,23	232.729.222,17
CULTURA	187.918.789,50	0,62	148.068.044,34	0,55	39.850.745,16
DIREITOS DA CIDADANIA	675.444.743,95	2,21	563.199.322,84	2,08	112.245.421,11
URBANISMO	1.000,00	0,00	-	-	1.000,00
HABITAÇÃO	151.651.323,59	0,50	102.847.651,97	0,38	48.803.671,62
SANEAMENTO	521.208.359,11	1,71	401.591.060,80	1,48	119.617.298,31
GESTÃO AMBIENTAL	212.310.238,07	0,70	119.143.026,27	0,44	93.167.211,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.577.374,13	0,30	69.406.222,76	0,26	21.171.151,37
AGRICULTURA	459.452.641,78	1,51	291.112.216,92	1,07	168.340.424,86
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.072.600,00	0,02	4.690.716,15	0,02	381.883,85
INDÚSTRIA	2.400.000,00	0,01	242.000,00	0,00	2.158.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	176.990.333,10	0,58	109.992.460,55	0,41	66.997.872,55
ENERGIA	7.526.269,44	0,02	5.404.964,40	0,02	2.121.305,04
TRANSPORTE	2.163.397.360,65	7,09	1.839.072.476,05	6,79	324.324.884,60
DESPORTO E LAZER	68.949.063,43	0,23	59.327.899,36	0,22	9.621.164,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.432.601.064,73	7,97	2.263.367.403,40	8,36	169.233.661,33
RESERVA	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	30.512.254.645,76	100	27.085.715.700,73	100	3.426.538.945,03

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

4 CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

4.1 Aplicação em Gasto com Pessoal

GASTOS COM PESSOAL	
Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	22.108.659.805,36
Total de Despesas com Pessoal	11.735.681.992,50
% Limite Legal	60,00%
% Efetivamente aplicado	53,08%

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

4.2 Aplicação em Manutenção e Ações de Serviços de Saúde

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS IMPOSTOS ARRECADADOS	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.533.418.993,14
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	762.386.732,25
Imp s/ Cir de Mercad. e Serv de Transp Interest e Intermuni e de Com - ICMS	17.621.634.610,85
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.279.484.748,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.869.912.901,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	
Dívida Ativa dos Impostos	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.053.651.438,82
Cota-Parte FPE	2.846.080.816,82
Cota-Parte IPI-Exportação	207.570.622,00
Compensações Financeiras provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-
Outras	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.076.669.834,00
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	4.385.034.803,78
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	639.742.374,64
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	51.892.655,58
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	19.510.400.597,96

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Total dos Impostos arrecadados	19.510.400.597,96
Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.393.257.055,58
Limite Legal Mínimo de Aplicação	12%
% Efetivamente aplicado	12,27%

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

4.3 Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB

APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	
Total dos Impostos arrecadados	19.510.400.597,96
Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.028.821.167,57
Limite Legal Mínimo de Aplicação	25%
% Efetivamente aplicado	30,90%

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
Receitas Destinadas ao FUNDEB	3.528.097.539,37
(-) Total dos Valores Empenhados e Liquidados do Exercício	1.658.751.776,66
Superávit (se Total Recebido > Total Empenhado e Liquidado)	-
(-) Empenhados Não Liquidados do Exercício	-
Saldo Disponível a Ser Aplicado no 1º Bimestre do Exercício Subsequente	-

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

4.4 Operações de Créditos

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	22.171.422.799,89
Total de Operações de Crédito	465.297.095,89
% Limite Legal	20%
% Efetivamente aplicado	2,10%

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

4.5 Garantias e Contra Garantias de Valores

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL)	22.171.422.799,89
Total de Garantias Concedidas	-
% Limite Legal	22%
% Real	0,00%

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

5 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

5.1 Balanço Orçamentário

IV - 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
	ORÇADO ATUALIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
A) APURAÇÃO DO RESULTADO CORRENTE			
Receitas Correntes	27.546.408.875,59	26.252.888.421,41	(1.293.520.454,18)
(-) Despesas Correntes	25.956.649.706,54	23.731.130.812,73	2.225.518.893,81
Superávit ou (Déficit) do Orçamento Corrente	1.589.759.169,05	2.521.757.608,68	931.998.439,63
B) - APURAÇÃO DO RESULTADO DE CAPITAL			
Receita de Capital	926.073.625,79	795.679.741,20	(130.393.884,59)
(-) Despesas de Capital	4.555.604.939,22	3.354.584.888,00	1.201.020.051,22
Superávit ou (Déficit) do Orçamento de Capital	(3.629.531.313,43)	(2.558.905.146,80)	1.070.626.166,63
C) RESERVA DE CONTIGENCIA			
Reserva de Contigência	-	-	-
D) - APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Total de Receitas	28.472.482.501,38	27.048.568.162,61	(1.423.914.338,77)
(-) Total Despesas	30.512.254.645,76	27.085.715.700,73	3.426.538.945,03
Superávit ou (Déficit) Orçamentário	(2.039.772.144,38)	(37.147.538,12)	(2.002.624.606,26)
D) AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO			
Receita de Operações de Crédito	449.943.600,00	465.297.095,89	15.353.495,89
(-) Desp. Amortização de Dívidas	438.483.879,23	398.209.526,12	40.274.353,11
Resultado do Nível de Endividamento	11.459.720,77	67.087.569,77	55.627.849,00
E) - AVALIAÇÃO ARTIGO 167, III DA CF			
Receita de Operações de Créditos	449.943.600,00	465.297.095,89	15.353.495,89
(-) Despesas de Capital	4.555.604.939,22	3.354.584.888,00	1.201.020.051,22
Resultado: Art.167, III da CF (Art. 12 § 2º LRF)	(4.105.661.339,22)	(2.889.287.792,11)	(1.185.666.555,33)

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

5.2 Balanço Financeiro

BALANÇO FINANCEIRO		
A) RESULTADO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária Arrecadada	27.048.568.162,61	24.060.085.491,15
(-) Despesas Orçamentária Empenhado	27.085.715.700,73	24.947.812.480,43
Saldo Financeiro Orçamentário	(37.147.538,12)	(887.726.989,28)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
Recebidas	27.549.035.696,05	25.834.940.122,62
(-) Concedidas	27.843.248.860,81	25.806.804.194,40
Saldo Transferências Financeiras	(294.213.164,76)	28.135.928,22
EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		
Recebimentos Extra Orçamentários	20.358.789.284,71	39.176.420.970,23
(-) Pagamentos Extra Orçamentários	20.260.611.477,06	39.365.163.303,25
Saldo Financeiro Extra Orçamentário Geral	98.177.807,65	(188.742.333,02)
Total Recebimentos do Período	74.956.393.143,37	89.071.446.584,00
(-) Total Pagamentos do Período	75.189.576.038,60	90.119.779.978,08
Saldo Financeiro Gerado no Exercício	(233.182.895,23)	(1.048.333.394,08)
(+) Saldo Em Espécie do Exercício Anterior	4.194.169.770,96	5.242.503.165,04
Saldo Em Espécie Para o Exercício Seguinte	3.960.986.875,73	4.194.169.770,96

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

5.3 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL		
A) RESULTADO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Total do Ativo	57.326.056.046,01	55.325.160.319,02
(-) Total do Passivo	32.178.732.258,96	23.648.530.322,41
Total Patrimônio Líquido	25.147.323.787,05	31.676.629.996,61
B) ESTRUTURA PATRIMONIAL		
Total do Ativo	55.325.160.319,02	55.325.160.319,02
(-) Patrimônio Líquido (Recursos Próprios)	25.147.323.787,05	31.676.629.996,61
Total do Passivo (Recursos de Terceiros)	30.177.836.531,97	23.648.530.322,41
C) PRINCIPAIS INDICADORES		
C.1) LIQUIDEZ CORRENTE		
Ativo Circulante (AC)	25.906.004.002,96	24.724.005.598,36
(-) Passivo Circulante (PC)	(2.036.565.716,52)	(2.121.507.564,82)
Resultado (AC/PC)	(1.272,04)	(1.165,40)
C.2) ENDIVIDAMENTO GERAL		
Passivo Exigível (Circulante + Não Circulante) = (PE)	32.178.732.258,96	23.648.530.322,41
Passivo Total (PT)	55.325.160.319,02	55.325.160.319,02
Resultado em % (PE/PT*100)	58,16	42,74

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

5.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações Patrimoniais Aumentativas	69.586.620.403,39	77.830.159.465,88
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	(76.129.697.976,80)	(65.306.690.771,82)
Resultado do Exercício	(6.543.077.573,41)	12.523.468.694,06

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

5.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
A) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	73.515.849.775,90	88.028.890.808,13
Receita Tributária	14.113.975.657,05	13.361.221.978,56
Receita de Contribuições	3.493.516.705,02	3.122.128.696,74
Receita Patrimonial	242.314.306,37	599.847.838,74
Receita de Serviços	923.555.884,55	877.434.718,84
Remuneração das Disponibilidades	481.845.160,46	-
Transferências recebidas	6.636.595.742,05	5.811.955.929,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	47.624.046.320,40	64.256.301.645,31
DESEMBOLSOS	71.383.970.357,52	86.446.997.309,59
Pessoal e Outras Despesas Correntes	19.057.008.504,04	17.992.657.306,92
Juros e Encargos da Dívida	472.526.472,82	437.169.023,87
Transferências	4.640.931.798,41	3.962.712.093,83
Outros Desembolsos Operacionais	47.213.503.582,25	64.054.458.884,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.131.879.418,38	1.581.893.498,54
B) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	45.600.037,75	19.095.984,02
Alienação de Bens	32.541.190,81	6.238.730,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	13.058.846,94	12.857.254,02
Outros Ingressos de Investimento	-	-
DESEMBOLSOS	2.510.215.881,14	2.369.577.677,52
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.246.910.085,12	2.016.217.555,60
Outros Desembolsos de investimentos	263.305.796,02	353.360.121,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES INVESTIMENTO	(2.464.615.843,39)	(2.350.481.693,50)

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	465.297.095,89	39.679.803,52
Operações de Crédito	465.297.095,89	39.679.803,52
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Refinanciamento de Dívida	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	398.209.526,12	323.257.738,03
Amortização de Dívida	-	-
Amortização de Refinanciamento de Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	398.209.526,12	323.257.738,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES FINANCIAMENTO	67.087.569,77	(283.577.934,51)
D) APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(265.648.855,24)	(1.052.166.129,47)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.100.504.439,37	5.152.670.568,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.834.855.584,13	4.100.504.439,37

FONTE: SEFAZ/SPF 2025

6 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP)

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) apresentou como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência”. Foi essa portaria que determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência.

Todo o processo de convergência foi alicerçado com a implantação de um plano de contas único para a Federação (PCASP) pela uniformização de procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs), e pela implantação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

Após essa primeira etapa do processo de convergência, os esforços estão agora concentrados na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A STN, por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPCPs). O plano consiste em definir estratégias e prazos para implantar os procedimentos patrimoniais necessários à convergência, de forma gradual.

Nessa linha, o Estado vem adotando uma série de providências para acompanhar todo o processo de convergência, como a instituição de Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, através do Decreto nº 15.278, de 28 de agosto de 2019.

A gestão do patrimônio do Estado é realizada pela Secretaria de Estado de Administração através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas – SUPGDF.

Com relação aos Procedimentos Patrimoniais, desde 2015, o Estado vem implementando ações para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria STN n.º 548/2015, e especificamente em 2023, foram realizadas o seguinte:

-Atualização da Legislação relacionadas aos procedimentos patrimoniais, referente a Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;

- Mapeamento e otimização dos processos internos;
- Levantamentos sobre o Patrimônio Imobiliário, quanto a ocupação, localização e situação jurídica e cartorária;
- Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais — PIPCP (Portaria n.º 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN)

Estabelecido pela Portaria STN n.º 548, de 23 de setembro de 2015, o PIPCP procura traduzir de forma prática o que está estabelecido na Parte III – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade- NBC TSP, aplicada aos assuntos.

Para acompanhar e atender o disposto na Portaria, foi criado o Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional-GTMPCP, Decreto nº 15.278, de 28/08/19, com desenvolvimento e atualização de Roteiros Contábeis e Orientação às Unidades Gestoras. Os Itens foram atendidos conforme prazos-limites estabelecidos:

Item 1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. **Status-Atendido;**

Item 2 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas. **Status-Atendido;**

Item 3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e no processo de atualização das informações para os registros de ajustes para perdas. **Status-Atendido;**

Item 4 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. **Status-Atendido;**

Item 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. **Status-Atendido;**

Item 6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. **Status-Atendido;**

Item 7 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) **Status-Atendido;**

Item 8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. Inicialmente foram registradas as Pontes e respectiva depreciação, e vem sendo realizada uma força tarefa de identificação dos bens para contabilização dos mesmos. **Status-Atendido;**

Item 9- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do Patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP). Disponibilização de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão. Levantamento e identificação dos Bens do patrimônio cultural, do Poder Executivo (Prazo- Suspensão o Prazo (Portaria ME/SEF/STN nº 10.300). **Status-Iniciado;**

Item 10 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. **Status-Atendido;**

Item 11- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.). **Status-Atendido;**

Item 12 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. **Status-Atendido;**

Item 13 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. **Status-Atendido;**

Item 14 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. Vem sendo desenvolvido Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. **Status- Iniciado;**

Item 15 Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. **Status-Atendido;**

Item 16 Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável (Prazo- A ser definido em ato normativo específico). **Status- Iniciado;**

Item 17 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. **Status-Atendido;**

Item 18 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. **Status-Atendido;**

Item 19 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. Está sendo Desenvolvido Metodologia para adoção de processo patrimonial de acordo com IPSAS, NBC TSP e MCASP. (Prazo- A ser definido em ato normativo específico). **Status-Iniciado;**

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SCGE na realização de sua missão, levantou e organizou o Balanço Geral do Estado (BGE) referente ao ano de 2025, inserindo a análise e avaliação da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das finanças públicas do Governo.

Ressalta-se a mobilização de toda a equipe técnica em reunir as informações inerentes à situação econômica e financeira do Estado, de forma clara e objetiva, em conformidade com as normas e princípios que regem a Contabilidade Pública, com a finalidade de tornar o Governo e a Sociedade parceiros na busca de melhores resultados.

Os dados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul do exercício de 2025 estão registrados com transparência e de forma integral no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que tem como vantagem fornecer tempestivamente os demonstrativos contábeis dos órgãos que o integram, possibilitando, ainda, aos órgãos de controle interno e externo o amplo acesso e exame dos recursos movimentados pelas Entidades da Administração Pública Estadual.

O Balanço Geral é um trabalho coordenado pela Superintendência de Contabilidade Geral do Estado e conta com a colaboração de diferentes atores, atuantes em diversos órgãos do Estado, que fornecem informações para que a publicação evidencie uma visão consolidada das ações desempenhadas pelo Governo do Estado.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade-Geral do Estado
Contadora CRC/MS 004115/O-0

EQUIPE TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO:

Oraide Serafim Baptista Katayama	Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
Lucilene Aires de Souza	Coordenadora de Informações Fiscais e Gerenciais
Cledi Teresinha Piccin	Coordenadora de Cadastro e Consolidação Contábil
Alessandra Kiomido	Coordenadora de Normas e Procedimentos Contábeis
Ivan Carlos Fernandes	Coordenador de Gestão dos Processos de Custos
Alcy Alves da Cunha	Analista Contábil
Jose Carlos Hilleshein	Auditor Contábil
Regina Celia Ferreira Lemes	Analista de Tecnologia da Informação
Ricardo Pires Abreu	Analista de Informações Fiscais e Gerenciais
Vicente Hiroyuki Yasunaka	Analista de Informações Fiscais e Gerenciais
Fernanda Alves da Silva de Abreu	Assessora Técnica
Eduardo Freitas	Apoio Técnico
Magda de Araujo Bertagnolli Thomé	Apoio Técnico
Rosana dos Reis Bogalhão Ferreira Pinto	Apoio Técnico